

EDITAL PROEN Nº 025/2019
CHAMADA PÚBLICA PARA PARECERISTAS
PROCESSOS SELETIVOS DE PROJETOS DE ENSINO – 2019/1

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais, faz saber, pelo presente Edital de Chamada Pública, que estarão abertas no período de 29 de abril a 07 de maio as inscrições para Pareceristas a fim de comporem comissão julgadora para seleção de Projetos de Ensino submetidos ao Edital No. 20/2019/PROEN/IFG.

1. DO OBJETIVO

1.1. Selecionar Pareceristas para avaliar os Projetos de Ensino inscritos no Edital No. 20/2019/PROEN/IFG.

2. DOS REQUISITOS

2.1. Poderão se inscrever integrantes do quadro permanente de servidores efetivos do IFG, ou ser professor(a) substituto(a), ou servidor(a) em cooperação técnica em atividade na Instituição.

2.2. O(a) candidato(a) deve possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes, cujo endereço deverá ser indicado no Formulário de Inscrição Anexo I.

2.3. O(a) candidato(a) deverá ter disponibilidade para:

2.3.1. Avaliar os Projetos de Ensino submetidos ao Edital No. 20/2019/PROEN/IFG, no período de 09 a 15 de maio de 2019;

2.3.2. Avaliar os recursos apresentados ao Edital No. 20/2019/PROEN/IFG pelos(as) proponentes, no período de 18 a 19 de maio de 2019.

3. DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

3.1. O(a) candidato(a) deverá:

3.1.1. Preencher o Formulário de Inscrição Anexo I;

3.1.2. Anexar arquivo PDF do Currículo Lattes atualizado;

3.1.3. Anexar Tabela de Pontuação preenchida pelo(a) candidato(a), conforme disponibilizado no Anexo II, com as devidas comprovações;

3.1.4. Enviar os documentos acima para o email: ceproen@ifg.edu.br

3.2. Será divulgada a lista das inscrições homologadas, na página da PROEN, conforme pontuação obtida na avaliação curricular dos(as) candidatos(as), em ordem decrescente.



3.3. Para fins de comprovação/validação do autopreenchimento, o(a) candidato(a) deverá considerar as informações do Currículo Lattes enviado, assumindo a responsabilidade sobre as informações registradas no sistema.

4. DA ATUAÇÃO DO PARECERISTA

4.1. O candidato(a) selecionado(a) atuará no período de 09 a 19 de maio de 2019 como parecerista dos Projetos de Ensino inscritos no Edital No. 20/2019/PROEN/IFG.

4.2. Os Projetos de Ensino submetidos ao Edital No. 20/2019/PROEN/IFG serão encaminhados aos pareceristas, levando em conta o eixo de interesse indicado no ato de inscrição.

4.3. Serão encaminhados no mínimo 2 e no máximo 5 projetos de ensino por parecerista.

4.4. A PROEN publicitará, em forma de Portaria, os nomes dos(as) Pareceristas convocados(as) para avaliação dos Projetos de Ensino.

4.5. Cada análise deverá gerar um parecer descritivo do Projeto de Ensino, seguindo as instruções do Formulário de Avaliação próprio da PROEN, que será enviado ao Parecerista.

4.6. O(a) Parecerista receberá as orientações, bem como os Projetos Ensino e o Formulário de Avaliação, em formato digital, através ceproen@ifg.edu.br no dia 09 de maio de 2019.

4.7. O(A) Parecerista deverá encaminhar os pareceres com as respectivas avaliações para a PROEN até o dia 15 de maio de 2019.

4.8. Após o período indicado no item 4.7, o(a) Parecerista poderá ser acionado(a) pela equipe da PROEN para fins de atendimento às demandas de recursos apresentados ao Edital No. 20/2019/PROEN/IFG.

5. DO COMPROMISSO DO PARECERISTA

5.1 Receber e avaliar o(s) Projeto(s) de Ensino, no prazo estabelecido para avaliação.

5.2. Respeitar rigorosamente o prazo de entrega da avaliação.

5.3. Manter absoluto sigilo sobre o processo de avaliação.

5.4. Atuar de forma ética e imparcial no processo de avaliação.

5.5. Utilizar apenas o Formulário de Avaliação fornecido pela PROEN para emitir parecer sobre as propostas.

5.6. O(a) Parecerista deverá se julgar impedido de realizar análise de propostas submetidas ao Edital No. 20/2019/PROEN/IFG caso possua vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente a que se destina o parecer ou ainda se tiver interesse direto ou indireto na aprovação dos Projetos de Ensino avaliados, comunicando o conflito de interesse à PROEN, para o e-mail ceproen@ifg.edu.br



6. DA PARTICIPAÇÃO E COMPROVAÇÃO

6.1. A atuação como Parecerista, no âmbito desta Chamada Pública, não gera direito à remuneração.

6.2. A Reitoria do IFG emitirá Portaria institucional referente à formação da Comissão de Avaliação para o Edital No. 20/2019/PROEN/IFG.

7. DA VALIDADE

7.1. A seleção de Pareceristas tem validade apenas para o Edital No. 20/2019/PROEN/IFG.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Período de Inscrições	29 de abril a 06 de maio de 2019
Divulgação das inscrições homologadas	07 de maio de 2019
Resultado Final	08 de maio de 2019
Período de Avaliação dos Projetos de Ensino pelos Pareceristas convocados	09 a 15 de maio de 2019
Período de Avaliação de recursos ao resultado preliminar do Edital No. 20/2019/PROEN/IFG	18 e 19 de maio de 2019
Envio de Declaração de Parecerista, conforme propostas avaliadas	31 de maio de 2019

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

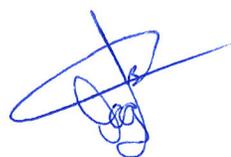
9.1. A atividade de Parecerista não será remunerada financeiramente.

9.2. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos através do e-mail ceproen@ifg.edu.br ou pelo telefone 62 3257- 2261.

9.3. As dúvidas, os casos omissos e as situações não previstas nesta Chamada Pública serão dirimidos pela PROEN.

9.4. A PROEN reserva-se ao direito de fazer o desligamento automático do Parecerista que não cumprir com as normas estabelecidas nesta Chamada e descumprir com os prazos estabelecidos.

9.5. Em não havendo inscrições homologadas para seleção de pareceristas na data prevista neste edital, a PROEN reserva-se o direito de constituir bancas de avaliação para análise das propostas de Projetos de Ensino submetidas.



Goiânia, 29 de abril de 2019.


Profa. ~~Oneida Cristina Gomes Barcelos Irigon~~
Pró-Reitora de Ensino
Portaria 1758, de 12/09/2017

ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
Chamada Pública No. 025/2019/PROEN/IFG

Identificação	
Nome completo:	
Endereço Currículo Lattes:	
CPF:	No. de Matrícula:
Câmpus:	Tempo de trabalho no IFG:
Formação	
Graduação:	
Pós-Graduação:	
Eixo de Interesse:	
<input type="checkbox"/> Desenvolvimento de metodologias diversificadas de ensino e aprendizagem	
<input type="checkbox"/> Articulação entre conteúdos, conhecimentos, disciplinas e cursos	
<input type="checkbox"/> Atendimento didático-pedagógico na perspectiva da educação inclusiva	
<input type="checkbox"/> Permanência e êxito dos estudantes em todos os níveis e modalidades de ensino do IFG	
<input type="checkbox"/> Gênero, diversidade sexual e relações étnico-raciais	
Atuação em Níveis, Modalidades e áreas:	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado. Quais Cursos? _____	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado/EJA. Quais Cursos? _____	
<input type="checkbox"/> Ensino Médio Integrado/Subsequente. Quais Cursos? _____	
<input type="checkbox"/> Graduação. Quais Cursos? _____	
<input type="checkbox"/> Pós-Graduação. Quais Cursos? _____	
<input type="checkbox"/> Técnico-Administrativo: _____	
Atuação na Gestão	
<input type="checkbox"/> Sim. Qual função? _____	
<input type="checkbox"/> Não	



Já desenvolveu algum Projeto de Ensino? () Sim () Não

Declaração:

Declaro estar ciente dos requisitos necessários para candidatura a esta Chamada Pública. O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Local e data)

(Assinatura do candidato)



ANEXO II

TABELA DE AVALIAÇÃO PARA SELEÇÃO DE PARECERISTAS*	Min.	Máx.	Pontos pleiteados (preenchido pelo candidato)	Pontos obtidos (preenchido pela PROEN)
Experiência como coordenador de projetos de Ensino cadastrado no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus	2,5 pontos por Coordenação	Até 4 Coordenações		
Experiência como parecerista em projetos de Pesquisa e Extensão	2 pontos por Projeto	Até 5 Projetos		
Participação como membro de equipe executora em projeto de Ensino cadastrado no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus	2 pontos por Participação	Até 5 Participações		
Orientação de monitoria	1,0 ponto por monitoria	Até 5 Monitorias		
Titulação	Especialização: 10 pontos; Mestrado: 15 pontos; Doutorado: 20 pontos	Apenas os pontos da titulação mais alta		
Total		55		

* As experiências como: Coordenador de Projetos de Ensino cadastradas no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus; Parecerista em Projetos de Pesquisa e Extensão; Participação como membro de equipe executora em Projeto de Ensino cadastrado no Departamento de Áreas Acadêmicas do Câmpus e Orientação de monitoria, deverão ser devidamente comprovadas.

